



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 332/2006

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Especialização em Auditoria e Perícia Ambiental.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.010560/05-04,

R E S O L V E :

Art. 1º - O currículo do Curso de Especialização em Auditoria e Perícia Ambiental, áreas de Engenharias e Engenharia Civil, subárea da Construção Civil, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados:

I - OBRIGATÓRIAS COMUNS:

| Disciplinas | Créditos (*) | | | Carga Horária |
|--|--------------|---------|----------|---------------|
| | T | P ou TP | ES ou TO | |
| Fundamentos em Perícia Ambiental Legal | | | | 12 |
| Técnicas de Marketing Pessoal | | | | 12 |
| Técnicas de Redação de Laudos | | | | 08 |
| Tópicos de Legislação Aplicada | | | | 24 |
| Licenciamento e Avaliação de Impactos Ambientais | | | | 24 |
| Licenciamento Ambiental | | | | 16 |
| Análise Biológica em Perícia Ambiental | | | | 20 |
| Instrumentação Química em Perícia Ambiental | | | | 24 |
| Instrumentos de Geociências em Perícia Ambiental | | | | 24 |
| Saneamento e Meio Ambiente | | | | 24 |
| Poluição Sonora | | | | 12 |
| Gestão de Resíduos – Contaminação | | | | 12 |
| Poluição Atmosférica | | | | 12 |
| Poluição Ambiental – Radiações | | | | 12 |
| Instrumentos de Gestão Ambiental | | | | 16 |
| Valoração Econômica | | | | 12 |
| Perícia Ambiental Judicial | | | | 24 |
| Análise de Riscos | | | | 12 |
| Auditorias em Meio Ambiente | | | | 24 |
| Instrumentos de Segurança Ambiental | | | | 20 |
| Metodologia Científica Aplicada | | | | 16 |
| Trabalho de Conclusão de Curso | | | | 60 |
| Carga Horária Total | | | | 420 |

Art. 2º - O Currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 420 (quatrocentos e vinte) horas, sendo que para integralização da carga horária os alunos deverão cursar o total de 360 (trezentos e sessenta) horas/aulas de disciplinas obrigatórias comuns, além da apresentação de trabalho de conclusão de curso, com carga horária de 60 (sessenta) horas/aula.

Art. 3º - O Curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 2 (dois) semestres
- b) máxima: 4 (quatro) semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento, aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 2 (dois) semestres letivos, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 13 de dezembro de 2006.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor